

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2017

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub.
CONTRATADA:	Sibila Roberta Rodrigues de Oliveira
OBJETO:	O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2017, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas no âmbito do território nacional.
PRAZO:	Rescindido a partir do dia 25 de julho do corrente ano, o Termo de contrato de Prestação de Serviços nº 010/2017, para todos os efeitos de direito.
LICITAÇÃO:	CONVITE Nº 001/2017

Uberaba/MG, 25 de julho de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
 Denis Silva de Oliveira
 Diretor Presidente

PORTARIA

PORTARIA N.º 012/2018

Designa pregoeiros e componentes da equipe de apoio para condução de pregão presencial e/ou eletrônico no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os empregados/cedidos abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros e componentes da equipe de apoio, no âmbito desta Companhia, para o período de 05 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

PREGOEIRAS:

Márcia Araújo Borges;
 Lauana Alves Timóteo.

EQUIPE DE APOIO:

Bruno da Silva Santos;
 Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade;
 Ricael Spirandeli Rocha e
 Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro.

Art. 2º – As atribuições dos(a) Pregoeiros (a) são aquelas estabelecidas no inciso IV do Art 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art 9º do Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Codiub - RILC.

Art. 3º - A equipe de apoio terá como atribuição prestar assistência ao Pregoeiro (a) na condução dos trabalhos necessários à realização do Pregão.

Art. 4º - Conceder aos Pregoeiros(a) e aos membros da equipe de apoio, gratificação mensal, no valor de:

I – Pregoeiros, Presidente de Comissão Permanente ou Especial de Licitação – R\$ 1.138,79 (hum mil, cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos);

II – Secretário das Comissões de Licitação, Permanente ou Especial – R\$ 854,09 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos);

III – Integrantes da Equipe de Apoio e Membros das Comissões de Licitação, Permanente ou Especial – R\$ 683,27 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

§ 1º - Fica vedado o acúmulo de gratificação em caso de participação em mais de uma modalidade de comissão (Permanente, Especial ou Pregoeiro-a) ou se integrar à equipe de apoio.

§ 2º - Deverá ser observada a proporcionalidade do pagamento mensal em caso de substituição tanto dos Pregoeiros e equipe de apoio.

Art. 5º – Os efeitos desta Portaria retroagem a dia 1º de julho de 2018.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 05 de julho de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Denis Silva de Oliveira
 Diretor Presidente

Luiz Eduardo da Cunha Peppe
 Diretor Vice Presidente